



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 296/2024/GAB

Sarapuí, 13 de setembro de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 66 /2024.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 66 / 2024, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 159
Data: 13 / 09 / 24
Assinante:
Assinatura



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º 66 / 2024
13 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais), proveniente do recebimento de recurso da Comissão de Saúde para Incremento do Bloco MAC, através da Emenda nº 50410002 – Portaria 4352 – Proposta 36000613652202400, destinada a incremento do Bloco MAC – Média e Alta Complexidade, da Diretoria de Saúde Municipal.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

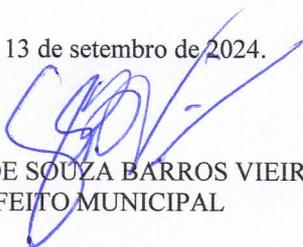
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.302.0008.2018	Manutenção do Bloco MAC.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
800.0054	Aplicação / Variação (atenção básica).
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 13 de setembro de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de uma ficha de despesa e a suplementação, via Decreto, de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais). Este montante é proveniente de recursos recebidos da Comissão de Saúde, destinados ao incremento do Bloco MAC – Média e Alta Complexidade, conforme disposto na Emenda nº 50410002 e regulamentado pela Portaria 4352 – Proposta 36000613652202400.

O Bloco MAC é crucial para a manutenção e ampliação dos serviços de Média e Alta Complexidade, que englobam procedimentos e atendimentos mais especializados e de maior complexidade, sendo essenciais para garantir a qualidade do atendimento em saúde à população. O crédito especial previsto será direcionado à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, permitindo a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos nas unidades de saúde vinculadas ao Bloco MAC. Este crédito será alocado conforme a funcional programática estabelecida: 02 - Prefeitura Municipal de Sarapuí, 02.07 - Diretoria de Saúde, 02.07.01 - Manutenção do F.M.S., 10.302.0008.2018 - Manutenção do Bloco MAC, 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 800.0054 - Aplicação/Variação (atenção básica), 05 - Fonte de Recurso – Federal.

A autorização deste crédito adicional especial é necessária para garantir a adequação orçamentária e o correto direcionamento dos recursos, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. A aprovação deste Projeto de Lei permitirá a execução eficaz dos serviços de Média e Alta Complexidade, impactando positivamente a saúde da população do município.

Portanto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei para que a administração municipal possa continuar a proporcionar serviços de saúde de alta qualidade, atendendo às necessidades da população e promovendo o bem-estar coletivo.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL